



TERMO ADITIVO № 093/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO № R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO N°:

2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO:

Acréscimo de recurso de emenda parlamentar de investimento para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a UBS Carandiru, UBS Vila Leonor, UBS Jd Japão, UBS Izolina Mazzei, AMA/UBS Vila Medeiros, UBS Vila Guilherme, UBS Dr. Paulo Gnecco e AMA/UBS Jd Brasil.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN), da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS, e de outro lado a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de







Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº inscrito no CPF/MF sob nº residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de 01/11/2023 a 30/11/2023** o orçamento global no valor de **R\$ 27.800,00** (vinte e sete mil e oitocentos reais), **a Título de Investimento**, para aquisição de 8 aparelhos de ar condicionado com instalação, conforme quadro abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR APARELHO	VALOR DA INSTALAÇÃO	VALOR TOTAL
UBS Jd Brasil	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU cominstalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
UBS Carandiru	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU cominstalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
UBS Vila Leonor	Aparelho de ar condicionado split 12.000 BTU cominstalação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.100,00
UBS Jd Japão	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU cominstalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
UBS Izolina Mazzei	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU cominstalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
AMA/ UBS Vila Medeiros	Aparelho de ar condicionado split 12.000 BTU cominstalação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.100,00
UBS Vila Guilherme	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU cominstalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU cominstalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
	TOTAL	8	zarient la		R\$ 27.800,00

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 FONTE: 00.1.500.7020, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.











CLAUSULA SEGUNDA

Fica Alterado:

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de

Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO № R008/2015
SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulø, 21 de novembro de 2023.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM - Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas

Nome:

90

CPF:

Dr. João Ladislau Rosa

Nome: CPF:

Edina Brasileiro Lima

RF: 6403093

Cristina Kantzos

CRS Norte - Avaliação e Controle









ANEXO VI

TERMO ADITIVO 093/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015 PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO – EXERCICIO 2023 PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2023

PERIODO	RECURSOS	UNIDADE/ SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR APARELHO	VALOR DA INSTALAÇÃO	VALOR TOTAL
		UBS Jd Brasil	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
:		UBS Carandiru	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
		UBS Vila Leonor	Apareiho de ar condicionado split 12.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.100,00
		UBS Jd Japão	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
NOV/23	INVESTIMENTO	UBS Izolina Mazzei	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
		AMA/ UBS Vila Medeiros	Aparelho de ar condicionado split 12.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.100,00
		UBS Vila Guilherme	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
		UBS Dr. Luiz Paulo Gnecco	Aparelho de ar condicionado split 18.000 BTU com instalação	1	R\$ 2500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.600,00
		The second	TOTAL	8			R\$ 27.800,00









ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO:

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INV		
UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VL MARIA/VL GUI	ILHERME	
EMENDA PARLAMENTAR: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO		
DESCRIÇÃO	MÊS 1	TOTAL
01. PESSOAL E REFLEXO	•	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 - Beneficios	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Órteses e Próteses	-	_
02.04 - Suprimento de Informática		-
02.05 - Material de Escritório	-	-
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	-	-
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)		-
02.09 - Gêneros Alimentícios		-
02.10 - Despesas de Transporte		-
02.11 - Outros Materiais de Consumo		-
03. Material de Consumo Assistencial		
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	an integration -	
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietetica)	-	
04.08 - Serviços de Remoção		-
04.09 - Serviço de Transporte	-	
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	
04.13 - Serviços Assistencial Médico	-	
04.14- Serviços de Outros Profissionais da Saúde		









04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	
04.16 - Manutenção de Equipamentos		J. Printer
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial		-
04.18 - Manutenção de Informática	-	•
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	_
04.20 - Locação de Imóveis	•	
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos		-
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
04.23 - Água	<u> </u>	
04.24 - Energia		
04.25 - Telefonia	-	
04.26 - Gás	•	-
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	-	
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques		
04.29 - Outros Serviços	-	1 100 11-
05. Outras Despesas	- A.W.A.	genta integrate Au
05.01 - Despesas bancárias	·	-
05.02 - Despesas Institucionais	Annual Control	-
06. TOTAL		
07. Impostos (IR+ISS)	Equipment of the same	d at temperate of
08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO		aleyseyfreig) - 607
09. Investimento	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00
09.01 - Reformas		<u>-</u>
09.02- Equipamentos/Material Permanente	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00
10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00

b) POR UNIDADE

UNIDADE	NOV/23	TOTAL (R\$)
UBS JARDIM BRASIL	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
UBS CARANDIRU	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
UBS VILA LEONOR	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
UBS JARDIM JAPÃO	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
UBS IZOLINA MAZZEI	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
AMA/UBS MEDEIROS	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
UBS VILA GUILHERME	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
UBS DR. LUIZ PAULO GNECCO	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
TOTAL	R\$ 27.800,00	R\$ 27.800,00



